



RESOLUÇÃO Nº 25 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado no Diário Oficial do Município nº 550
Protocolo nº 17216 Data 31/10/23
Disponível em:
<http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>

Convocar para eleição dos Segmentos da Sociedade Civil e da Mesa Diretora no Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, Gestão 2024-2025.

A Presidente do **Conselho Municipal De Assistência Social De Parauapebas - COMASP**, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.753/2018 e do Art. 16 e incisos do Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP, instituído pela Lei Municipal nº. 4.753 de 13 de setembro de 2018, previsto pela Lei Federal nº. 8.742/93 é órgão colegiado, de caráter normativo, deliberativo e controlador da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERADO a Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERADO a Resolução CNAS Nº 6, de 21 de maio de 2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; e Legislação – Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 11, de 23 de setembro de 2015, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social

CONSIDERANDO a aprovação da presente Resolução em reunião plenária realizada no dia 30 de outubro de 2023.

CONVOCA:

Art. 1º Os Segmentos da Sociedade Civil de Assistência Social, de âmbito municipal, para habilitação às eleições de seus representantes e da Mesa Diretora no Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP para Gestão de 2024 a 2025, conforme calendário eleitoral abaixo:



CALENDÁRIO ELEITORAL COMASP – GESTÃO 2024/2025	
DATA	ATIVIDADE
31/10/2023 28/11/2023	a Prazo para apresentar o pedido de habilitação da Sociedade Civil (Entidades ou Organizações de assistência social, os representantes de usuários e organização de usuários da assistência social, as entidades e organizações de trabalhadores do SUAS) à comissão eleitoral.
31/10/2023 28/11/2023	a Prazo para as secretarias encaminharem por meio de documento oficial seus representantes para gestão 2024/2025.
29/11 /2023	Verificar e analisar a documentação dos segmentos de representação da sociedade civil.
30/11/2023	Publicação da relação dos segmentos de representação da sociedade civil habilitados e não habilitados ao processo de eleição.
01/12/2023 05/12/2023	a Prazo para ingressar com recurso junto à comissão eleitoral.
06/12/2023	Prazo final para julgamento de recursos e apreciação de manifestações contrárias.
07/12/2023	Publicação no diário oficial do ato de homologação da relação de representantes dos segmentos da sociedade civil habilitados para a participação no pleito.
08/12/2023	Assembleia de Eleição da Sociedade Civil (Entidades ou Organizações de assistência social, os representantes de usuários e organização de usuários da assistência social, as entidades e organizações de trabalhadores do SUAS) e Eleição da Mesa Diretora para Gestão 2024/2025.
11 /12/2023	Prazo final para publicação do resultado das Eleições do COMASP.

Art. 2º Para habilitarem-se às eleições, além dos requisitos previstos no parágrafo anterior, as entidades de Assistência Social e seus representantes deverão apresentar

até o dia 28 de novembro de 2023, na sede do COMASP, sito à Rua E, nº. 669 – Cidade Nova - das 8h00 às 14h00, as documentações especificadas no capítulo II, da Resolução nº 25 - COMASP.

Art. 3º Recebidos os requerimentos de habilitação do governo e dos segmentos de representação da Sociedade Civil de Assistência Social, o COMASP deverá encaminhá-los à Comissão Eleitoral que os analisará e fará publicar no diário oficial do município, até o dia 30 de novembro de 2023, a relação das candidaturas deferidas e não deferidas.

§ 1º As entidades de Assistência Social que tiverem suas candidaturas indeferidas pela Comissão Eleitoral poderão apresentar recurso na sede do COMASP de 01 a 05 de dezembro de 2023.

§ 2º A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre os recursos apresentados até o dia 06 de dezembro de 2023.

§ 3º Somente serão aceitos recursos por escrito.

Art. 4º - Após o julgamento dos recursos apresentados, a Comissão Eleitoral publicará no diário oficial o ato de homologação da relação de representantes dos segmentos da sociedade civil habilitados para a participação no pleito, até o dia 07 de dezembro de 2023 a relação final dos segmentos da Sociedade Civil de Assistência Social aptas a participarem da eleição.

Art. 5º- Os casos omissos desta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, sem prejuízo de edição de novas resoluções por parte do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP.

Art.6º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art.7º- Esta resolução entra em Vigor na data de sua publicação.



Naiara de Paula Santos
Presidente Comasp
Portaria nº10/2021

XV – Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeirer providências;

XVI – Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir quaisquer dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 4º. Na ausência da servidora, Cristiane Silva Santos Gonçalves, Auxiliar Administrativo, Matrícula 2670, Presidente, fica designado como suplente o servidor, Max Bruno Ferreira Lima, Auxiliar Administrativo, inscrito sob o número de Contrato, 64637, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Os servidores designados no artigo 2º atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no Anexo I desta Portaria.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor, retroativa, a data de 02 de outubro de 2023.

Art. 7º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 02 de outubro de 2023.

Alan Palha de Almeida

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 1015/2023

ANEXO I

PORTARIA Nº 1489/2023

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190157

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LG SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 04.983.028/0001-47

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.179.981,80 (quatorze milhões, cento e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: De 30 de Abril de 2023 até 30 de Abril de 2024.

OBJETO: Contratação de serviços copeiragem de cozinha, limpeza e conservação, portaria e serviços de transportes para cobrir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Os servidores membros da comissão declaram-se cientes das designações ora atribuídas e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

CRISTIANE SILVA S. GONÇALVES ANI

Matrícula nº 2670

Presidente

MAX BRUNO FERREIRA LIMA

Contrato nº 64637

Membro/Suplente

FRANCISCA PATRICIA DE B. ARAÚJO

Matrícula nº 478

Membro

FLAVIA PINHEIRO SERPA DOS SANTOS

Matrícula nº 5413

Membro

ANA PAULA MEDEIROS CHIOSSI

Contrato nº 65391

Membro

WANDEILMA BELFORT MOURA

Matrícula nº 5866

Membro

Protocolo: 17177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 25 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Convocar para eleição dos Segmentos da Sociedade Civil e da Mesa Diretora no Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, Gestão 2024-2025.

A Presidente do Conselho Municipal De Assistência Social De Parauapebas - COMASP, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.753/2018 e do Art. 16 e incisos do Regimento Interno.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, instituído pela Lei Municipal nº. 4.753 de 13 de setembro de 2018, previsto pela Lei Federal nº. 8.742/93 é órgão colegiado, de caráter normativo, deliberativo e controlador da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERADO a Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERADO a Resolução CNAS Nº 6, de 21 de maio de 2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; e Legislação - Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 11, de 23 de setembro de 2015, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social

CONSIDERANDO a aprovação da presente Resolução em reunião plenária realizada no dia 30 de outubro de 2023.

CONVOCA:

Art. 1º Os Segmentos da Sociedade Civil de Assistência Social, de âmbito municipal, para habilitação às eleições de seus representantes e da Mesa Diretora no Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP para Gestão de 2024 a 2025, conforme calendário eleitoral abaixo:

CALENDÁRIO ELEITORAL COMASP - GESTÃO 2024/2025	
DATA	ATIVIDADE
31/10/2023 28/11/2023	a) Prazo para apresentar o pedido de habilitação da Sociedade Civil (Entidades ou Organizações de assistência social, os representantes de usuários e organização de usuários da assistência social, as entidades e organizações de trabalhadores do SUAS) à comissão eleitoral.
31/10/2023 28/11/2023	a) Prazo para as secretarias encaminharem por meio de documento oficial seus representantes para gestão 2024/2025.
29/11/2023	Verificar e analisar a documentação dos segmentos de representação da sociedade civil.
30/11/2023	Publicação da relação dos segmentos de representação da sociedade civil habilitados e não habilitados ao processo de eleição.
01/12/2023 05/12/2023	a) Prazo para ingressar com recurso junto à comissão eleitoral.
06/12/2023	Prazo final para julgamento de recursos e apreciação de manifestações contrárias.
07/12/2023	Publicação no diário oficial do ato de homologação da relação de representantes dos segmentos da sociedade civil habilitados para a participação no pleito.
08/12/2023	Assembleia de Eleição da Sociedade Civil (Entidades ou Organizações de assistência social, os representantes de usuários e organização de usuários da assistência social, as entidades e organizações de trabalhadores do SUAS) e Eleição da Mesa Diretora para Gestão 2024/2025.
11/12/2023	Prazo final para publicação do resultado das Eleições do COMASP.

Art. 2º Para habilitarem-se às eleições, além dos requisitos previstos no parágrafo anterior, as entidades de Assistência Social e seus representantes deverão apresentar até o dia 28 de novembro de 2023, na sede do COMASP, sito à Rua E, nº. 669 - Cidade Nova - das 8h00 às 14h00, as documentações especificadas no capítulo II, da Resolução nº 25 - COMASP.

Art. 3º Recebidos os requerimentos de habilitação do governo e dos segmentos de representação da Sociedade Civil de Assistência Social, o COMASP deverá encaminhá-los à Comissão Eleitoral que os analisará e fará publicar no diário oficial do município, até o dia 30 de novembro de 2023, a relação das candidaturas deferidas e não deferidas.

1º As entidades de Assistência Social que tiverem suas candidaturas indeferidas pela Comissão Eleitoral poderão apresentar recurso na sede do COMASP de 01 a 05 de dezembro de 2023.

2º A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre os recursos apresentados até o dia 06 de dezembro de 2023.

3º Somente serão aceitos recursos por escrito.

Art. 4º - Após o julgamento dos recursos apresentados, a Comissão Eleitoral publicará no diário oficial o ato de homologação da relação de representantes dos segmentos da sociedade civil habilitados para a participação no pleito, até o dia 07 de dezembro de 2023 a relação final dos segmentos da Sociedade Civil de Assistência Social aptas a participarem da eleição.

Art. 5º- Os casos omissos desta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, sem prejuízo de edição de novas resoluções por parte do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP.

Art.6º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art.7º- Esta resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Protocolo: 17216

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PUBLICAÇÃO AMBIENTAL

PUBLICAÇÃO Nº 672/2023

A Empresa: FERREIRA E AZEVEDO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.439.583/0001-80, localizada na Rua: Nápolis, Nº 16, Quadra: 02, Lote: 16, Bairro: Jardim Novo Horizonte, com atividade: Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários contendo agrotóxicos. Torna público que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA concedeu-lhe a Licença Ambiental Nº 202300000074, válida de 17/10/2023 até 17/10/2025.

Protocolo: 17187